



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1669 de 01 de abril de 1991.

" APROVA A NOVA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1487/91, de 01 de Abril de 1991,

D E C R E T O :
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Escala Padrão de Vencimentos dos servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 1º de Março de 1991, conforme consta do anexo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Março de 1991.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 01 de abril de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

BARRA BONITA - SP

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
26.000,00	26.520,00	26.780,00	27.040,00	27.423,00	28.905,00	30.639,00	32.476,00	34.424,00	36.490,00
26.910,00	27.950,00	28.515,00	29.436,00	31.306,00	33.174,00	35.164,00	37.273,00	39.510,00	41.879,00
28.210,00	29.529,00	30.704,00	32.864,00	35.026,00	37.183,00	39.414,00	41.777,00	44.285,00	46.941,00
30.120,00	32.656,00	35.190,00	37.721,00	40.255,00	42.793,00	45.360,00	48.084,00	50.967,00	54.026,00
34.336,00	37.310,00	40.280,00	43.248,00	46.215,00	49.192,00	52.142,00	55.270,00	58.586,00	62.103,00
38.369,00	41.753,00	45.138,00	48.524,00	51.909,00	55.300,00	58.619,00	62.137,00	65.865,00	69.817,00
42.109,00	45.867,00	49.627,00	53.386,00	57.145,00	58.806,00	62.333,00	66.073,00	70.038,00	74.240,00
43.934,00	47.925,00	51.909,00	55.899,00	57.823,00	61.675,00	65.376,00	69.296,00	73.456,00	77.863,00
45.702,00	49.896,00	54.090,00	56.280,00	60.331,00	64.382,00	68.243,00	72.338,00	76.677,00	81.278,00
55.221,00	56.979,00	59.427,00	63.837,00	68.248,00	72.664,00	77.024,00	81.647,00	86.544,00	91.738,00
57.373,00	60.131,00	64.860,00	69.593,00	74.331,00	79.059,00	83.802,00	88.829,00	94.161,00	99.811,00

DECRETO Nº 1669/91. Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

em 1º de abril de 1991.-


 DIRETOR DA SECRET. DO GABINETE
 ANTONIO OSVALDO DE LUCA
 PREFEITO MUNICIPAL